



EDITAL Nº 003/2016
JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Neiva (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público a **JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos dos itens 2.17, 2.22, 2.23 e 2.24 do Edital 001/2016 Edital de abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVA, PRÁTICA e DE TÍTULOS** da Prefeitura Municipal de João Neiva (ES).

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
CARLOS LOUREIRO OLIVEIRA	INDEFERIDO: As regras para solicitação de isenção estão prevista no edital de abertura do concurso público, onde consta que o candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 01(um) cargo, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas conforme item 2.17.1.1 do Edital 001/2016.
BELENISIA GONÇALVES MONTIBELLER	INDEFERIDO: As regras para solicitação de isenção estão prevista no edital de abertura do concurso público, onde consta que o candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 01(um) cargo, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas conforme item 2.17.1.1 do Edital 001/2016.
ILCA CARMEN ARTHUR JULIO SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada.</u>
MICHELI PENHA DE ASSIS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada.</u>
VINICIUS NATHAN CURTTÍ COSTA DEMONIER	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o <u>NIS não foi identificado na base de dados</u> do Cadastro Único.
GLECYMERI NUNES DE AQUINO SIMOES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o <u>NIS não foi identificado na base de dados</u> do Cadastro Único.
MARCIA DOS SANTOS	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Assistente Público Administrativo. Portanto fica retificado o Edital 002/2016, no que couber.



NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
MATILDE DE AZEVEDO GOMES BROMONSCHENKEL	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada.</u>
NEUZA DA SILVA LOPES	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do sobrenome informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Assistente Social. Portanto fica retificado o Edital 002/2016, no que couber.
CRISTIANE PARREIRA MACHADO RODRIGUES	INDEFERIDO: Não atendeu ao especificado nos itens 2.17.2.1 e 2.17.2.2. do edital 001/2016, não protocolou documentação exigida para que pudesse obter a isenção de taxa de inscrição.
OZIMERI DE MELLO GUIMARAES VIEIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada.</u>
PATRICIA COUTINHO MARIN	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada.</u>
SUELEN DAIANI ALVES CORREIA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após correção do número do NIS informado pela requerente, conforme solicitado em seu recurso, e a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o <u>NIS não foi identificado na base de dados</u> do Cadastro Único.
CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o <u>NIS não foi identificado na base de dados</u> do Cadastro Único.
ROSEANE FERREIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada.</u>
EDMAR DA SILVA PEREIRA TEIXEIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): o <u>NIS informado pelo candidato é inválido.</u>



NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
NELSON DE NARDI ALVES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o <u>NIS não foi identificado na base de dados</u> do Cadastro Único.
PABLO HENRIQUE AMORIM DE SOUSA	DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, após a correção do número do NIS informado, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de Motorista. Portanto fica retificado o Edital 002/2016, no que couber.
MAYKON HENRIQUE DE ALMEIDA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o <u>NIS não foi identificado na base de dados</u> do Cadastro Único.
MARIA APARECIDA SCHROEDER	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o <u>NIS não foi identificado na base de dados</u> do Cadastro Único.
ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO: INDEFERIDO Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital 001/2016 Abertura do concurso público.
MARCELA JOSÉ	INDEFERIDO: As regras para solicitação de isenção estão prevista no edital de abertura do concurso público, onde consta que o candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 01(um) cargo, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas conforme item 2.17.1.1 do Edital 001/2016.
IONA RODRIGUES DIAS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após correção do número do NIS informado pela requerente, conforme solicitado em seu recurso, e a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 5): NIS excluído, O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, <u>porém com status excluído.</u>

João Neiva (ES), 12 de dezembro de 2016.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Maria Bernadete Colombo de Nardi
Presidente da Comissão de Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228